

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1408/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

15.695.0007.1.087 – Construção de Portal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 45.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:076B6EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2016. Edição 0995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>